

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESP LIMITADA
CNPJ/ME Nº 45.019.040/0001-13
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de dezembro de 2025, às 12h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.019.040/0001-13 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**, (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri, (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayan (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) amortização de cotas do Fundo;
 - (ii) o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo;
 - (iii) a 2ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
 - (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):
 - (i) a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse Subordinada Junior do Fundo, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) líquidos permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá no dia **29** de dezembro

de 2025 (até D+7), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação);

- (ii) o encerramento da 1ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, com êxito;
- (iii) a 2ª emissão de cotas da subclasse Sênior do Fundo, nos termos do Artigo 8, inciso I do acordo com a Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e
- (iv) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: 250.853.178-23
Data: 22/12/2025 14:12 -03:00



Rafael Barbieri
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 22/12/2025 17:10 -03:00



Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 22/12/2025 17:18 -03:00



ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Rafael Barbieri de Andrade
CPF: 250.853.178-23
Data: 22/12/2025 14:12 -03:00



BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Esse documento foi assinado por Rafael Barbieri de Andrade, Erick Sayans, Antonella Amaral Giancoli e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validate/X76QN-WEF7J-5635B-CWHNN> para validar o documento e suas assinaturas

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DO AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS CNPJ/ME nº 45.019.040/0001-13

A Série de Cotas Sênior do AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- c) **Quantidade mínima das cotas:** A depender do valor da cota para atingir o mínimo
- d) **Valor mínimo da oferta:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- e) **Quantidade máxima de cotas:** até 5.000 mil Cotas.
- f) **Valor máximo total das cotas da oferta:** até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- g) **Público-alvo:** conforme regulamento
- h) **Prazo de colocação:** 180 dias
- i) **Prazo de duração:** conforme duração do fundo
- j) **Amortizações:** 30 meses 12 PMT + 18 PMT de juros e principal
- k) **Rentabilidade alvo:** CDI + 4,5%
- l) **Custos de distribuição:** Não aplicável
- m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.
- n) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

AFL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS